CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANAJÁS - PA

SEMED
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ. 26.351.022/0001-65
ANAJÁS PARÁ
23/08/22

RESOLUÇÃO 016/2022-CME DE ANAJÁS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJÁS, no uso de suas atribuições previstas na LDB 9394/96, no Plano Nacional de Educação Lei 10.172 de 2001, bem como nos princípios da gestão democrática e participativa do ensino público com funções Normativa, Consultiva e Fiscalizadora, Artigos 11 e 18, veio regulamentar a instituição dos Sistemas Municipais de Ensino e Lei Municipal 120/2007 e Decreto 131/2009 no seu artigo 49; que cria o Conselho Municipal de Educação de Anajás.

CONSIDERANDO as escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Anajás estão desde 01 de outubro de 2007, quando foi criado o Sistema Municipal de Educação de Anajás, sem atos autorizativos de funcionamento, por terem sidos desligados do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO as dificuldades vivenciadas por este órgão e pelas instituições de ensino a ele jurisdicionadas relativamente ao processo de concessão de atos autorizativos desde 2007 até o presente ano;

CONSIDERANDO grande dificuldade que as escolas deste município enfrentam ao expedirem documentos de transferência para outros Municípios e Estados desta Federação, por falta de Resolução que ampare seu ato autorizativo e valide os estudos dos alunos;

CONSIDERANDO o volume de escolas públicas municipais que não demandam de atos autorizativos ou concessão de cursos e etapas da Educação Básica;

CONSIDERANDO a reunião Ordinária e Extraordinária deste Colegiado nos dias 16 e 22 de agosto de 2022, para deliberar sobre o assunto supracitado;

CONSIDERANDO A ampla deliberação dos membros deste Conselho de Educação sobre a questão em pauta.

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANAJÁS - PA

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUCÃO:

Aprova o processo avaliativo simplificado para concessão de atos autorizativos provisório das escolas públicas municipais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Anajás.

Art. 1º - Fica aprovado o **Procedimento Simplificado de Avaliação** para concessão de atos Autorizativos Provisório para as Escolas Públicas Municipais jurisdicionadas a este Conselho Municipal de Educação, nos termos do Instrumento em anexo, que integra esta Resolução para todos os fins, incluindo declaração de responsabilidade do Gestor da Escola quanto à veracidade das informações e juntada de laudo fotográfico quanto às instalações físicas de cada escola.

Art. 2º - Prorroga-se este ato autorizativo a todas as Escolas Públicas Municipais deste município, para fins de validação de estudos e expedição de documentação escolar dos alunos desde 01 de outubro de 2007 até o ano de 2026.

Art. 3º - Os atos autorizativos concedidos com base na **Avaliação Simplificada** proposta nesta Resolução, será até o dia 10 de outubro de 2022, caso a Escola demonstre boas condições de oferta educacional

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJÁS, Pará, em 22 de agosto de 2022.

Atenciosamente;

Natanael de Carvalho Santiago
Presidente do CME de Anajás

NATANAEL DE C. SANTIAGO
PRES. DO C.M.E - ANAJÁS
DEC: 316/21 - GAB/ PMA

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANAJÁS - PA

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CURSOS MANTIDOS POR ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJÁS

O homem não é nada além daquilo que a educação faz dele: *Immanuel Kant*

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO AVALIATIVO

A- Escola:	Código INEP:	
Nome:		
Cidade:	CEP:	UF:
Fone:		
E-mail:		
B. Dirigente Principal da Instituição:		
Nome:	CPF/MF:	
Endereço:		
Cidade:	CEP:	UF:
Celular:		
E-mail:		

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DIRIGENTE PRINCIPAL:
As eventuais fragilidades apontadas serão objeto de negociação entre este CME/Anajás e o órgão gestor competente, não acarretando quaisquer punições à Escola declarante.

Declaro, sob as penas da lei que as informações constantes deste documento são verídicas e condizentes com as condições da Escola ao norte qualificada.

Anajás/PA, ... de agosto de 2022

Diretor da Escola

1- INFRAESTRUTURA

IMÓVEL LOCALIZADO À	
METRAGEM TOTAL DO IMÓVEL:	
METRAGEM TOTAL DA ÁREA CONSTRUIDA:	
ANEXAR LAUDO FOTOGRÁFICO 1: PARTE EXTERNA DO IMÓVEL – DEMONSTRAR AS DIMENSÕES TOTAIS	
DESCRITIVO DO ESPAÇO	
DESCRIÇÃO DAS SALAS DE AULA	ÁREA POR ESPAÇO – M^2
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
SALAS DE AULA	
ANEXAR LAUDO FOTOGRÁFICO 2: SALAS DE AULA – DEMONSTRAR AS DIMENSÕES, ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO DE CADA UMA INDIVIDUALMENTE	

LABORATÓRIO	AREA POR ESPAÇO M^2
LABORATÓRIO -	
LABORATÓRIO -	
LABORATÓRIO -	
LABORATÓRIO -	

LABORATÓRIO -	
LABORATÓRIO -	
LABORATÓRIO -	
LABORATÓRIO -	
LABORATÓRIO -	
LABORATÓRIO -	
ANEXAR LAUDO FOTOGRÁFICO 3: LABORATÓRIOS – DEMONSTRAR AS DIMENSÕES, ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO DE CADA UM INDIVIDUALMENTE	
SE O LABORATÓRIO FOR ESPECIFICO PARA CURSO TÉCNICO DISCRIMINAR NO DESCRITIVO	

OUTROS ESPAÇOS	AREA POR ESPAÇO M^2
AMBULATÓRIO	
REFEITÓRIO	
COZINHA	
DEPÓSITO DE ALIMENTOS	
SALA COORDENAÇÃO	
SALA DA DIREÇÃO	
SALA MULTIMEIOS	
SALA PROFESSORES	
SECRETÁRIA ACADEMICA	
ANEXAR LAUDO FOTOGRÁFICO 4: OUTROS ESPAÇOS - DEMONSTRAR AS DIMENSÕES, ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO DE CADA UM INDIVIDUALMENTE	

BIBLIOTECA

ESPAÇO	ÁREA POR ESPAÇO –M^2
ACERVO	
ADMINISTRATIVO	
SALA DE ESTUDO COLETIVO	
SALA DE ESTUDO INDIVIDUAL	

ANEXAR LAUDO FOTOGRÁFICO 5: BIBLIOTECA – DEMONSTRAR AS DIMENSÕES, ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO

ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, CIRCULAÇÃO E ESPORTIVA.

ESPAÇO	ÁREA POR ESPAÇO –M^2
ÁREA CIRCULAÇÃO	
ÁREA CONVIVÊNCIA COBERTA	
ÁREA DE RECREAÇÃO	
QUADRA POLIESPORTIVA	
DEMAIS DEPENDÊNCIAS	
ANEXAR LAUDO FOTOGRÁFICO 6: OUTROS ESPAÇOS – DEMOINSTRAR AS DIMENSÕES, ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO OU REFRIGERAÇÃO (QUANDO FOR O CASO) DE CADA UM INDIVIDUALMENTE	

OBS 1: SE A ESCOLA POSSUIR ANEXOS – PREENCHER UM QUADRO PARA CADA ANEXO, INCLUINDO OS LAUDOS FOTOGRÁFICOS.

OBS: O Dirigente da Escola deve informar se existem problemas estruturais na escola, detalhando as fragilidades, bem como apontando as possíveis soluções já previstas para curto prazo.

2- REGIMENTO

Somente anexar se a escola não adotar regimento unificado já autorizado por este CME/Anajás (se escola municipal, juntar cópia da Resolução de Aprovação do Regimento).

3- MATRIZ CURRICULAR X

Somente anexar se a Escola não adotar matriz unificada já autorizada por este CME/Anajás (se escola municipal, juntar cópia da Resolução de Aprovação da (S) Matriz(es)).

4- CURRICULO X

Somente anexar se a escola não adotar documento curricular já autorizado por este CME/Anajás, ou informar número do processo de aprovação em curso neste Órgão.

5- QUADRO DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL

5.5. QUADRO DOCENTE: Juntar documento oficial de lotação ou preencher a tabela em abaixo

Componente Curricular	Professor	CPF	Habilitação

5.2. QUADRO CORPO ADMINISTRATIVO – TÉCNICO Juntar documento oficial de lotação ou preencher a tabela abaixo

Pessoal Técnico-Administrativo	Nome	CPF/MF	Habilitação
Diretor			
Coordenador Pedagógico			
Secretário			
Psicólogo			
Técnico AEE			

5.3. QUADRO APOIO OPERACIONAL – Juntar documento oficial de lotação ou preencher a tabela abaixo

Função	Quantidade	Formação
Apoio/Serviços Gerais		
Vigilância		
Auxiliar Administrativo		
Assistente Administrativo		
Merendeira		

O Dirigente da Escola deve informar se há falta de Professores e/ou equipe técnica indispensável ao regular funcionamento da Instituição. Caso haja falta de pessoal, informar as providências tomadas pela Escola junto ao Órgão gestor competente.

Não há necessidade de juntada de documentos de comprovação da formação docente, ressaltando-se que as informações prestadas são de inteira responsabilidade do Dirigente da Instituição.

6- ACESSIBILIDADE

O Dirigente da Escola deve informar se as instalações possuem acessibilidade ou, em caso negativo informar detalhadamente os ambientes não acessíveis, esclarecendo se há previsão de medidas para sanear a fragilidade.

7- OUTRAS INFORMAÇOES

O Dirigente da Escola deve informar todas as situações que julgar pertinentes e que auxiliem este CME/Anajás na avaliação das condições de oferta educacional neste município.

Data de entrega do relatório

Assinatura do Diretor

AUTORIZAÇÃO DE CURSOS (NÍVEIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA):

( ) EDUCAÇÃO INFANTIL – ( ) CRECHE ( ) PRÉ-ESCOLA	
( ) ENSINO FUNDAMENTAL I - ( ) REGULAR ( ) EJA	
( ) ENSINO FUNDAMENTAL II – ( ) REGULAR ( ) EJA	
( ) ENSINO MÉDIO – ( ) REGULAR ( ) EJA	
( ) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO:	
CURSO TÉCNICO EM	( ) INTEGRADO ( ) SUBSEQUENTE/COMCOMITANTE ( ) PROEJA
CURSO TÉCNICO EM	( ) INTEGRADO ( ) SUBSEQUENTE/COMCOMITANTE ( ) PROEJA
CURSO TÉCNICO EM	( ) INTEGRADO ( ) SUBSEQUENTE/COMCOMITANTE ( ) PROEJA
CURSO TÉCNICO EM	( ) INTEGRADO ( ) SUBSEQUENTE/COMCOMITANTE ( ) PROEJA
CURSO TÉCNICO EM	( ) INTEGRADO ( ) SUBSEQUENTE/COMCOMITANTE ( ) PROEJA

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANAJÁS – PA

SE A ESCOLA POSSUIR ANEXOS – PREENCHER OS DADOS ABAIXO PARA CADA UM DELES

Nome:
Endereço:
Cidade: CEP:
Fone:
E-mail:
( ) EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE ( ) PRÉ-ESCOLA
( ) ENSINO FUNDAMENTAL I - ( ) REGULAR ( ) EJA
( ) ENSINO FUNDAMENTAL II- ( ) REGULAR ( ) EJA
( ) ENSINO MÉDIO – ( ) REGULAR ( ) EJA
( ) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO:

CURSO TÉCNICO EM	( ) INTEGRADO ( ) SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE ( ) PROEJA
CURSO TÉCNICO EM	( ) INTEGRADO ( ) SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE ( ) PROEJA
CURSO TÉCNICO EM	( ) INTEGRADO ( ) SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE ( ) PROEJA
CURSO TÉCNICO EM	( ) INTEGRADO ( ) SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE ( ) PROEJA
CURSO TÉCNICO EM	( ) INTEGRADO ( ) SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE ( ) PROEJA
CURSO TÉCNICO EM	( ) INTEGRADO ( ) SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE ( ) PROEJA
CURSO TÉCNICO EM	( ) INTEGRADO ( ) SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE ( ) PROEJA
CURSO TÉCNICO EM	( ) INTEGRADO ( ) SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE ( ) PROEJA
CURSO TÉCNICO EM	( ) INTEGRADO ( ) SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE ( ) PROEJA